



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

## ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

A Vereadora Amanda Nassar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, art. 67, propõe:

### REQUERIMENTO Nº 259/2020

Requer à Mesa Executiva que seja encaminhado a Secretaria responsável, este requerimento para que venha a ser disponibilizado informações sobre a regulamentação da Lei 3.595/2020 que cria o grupo de apoio a adoção do município de Araucária conforme específica.

### JUSTIFICATIVA

Grupos de Apoio a adoção visam tanto o cumprimento de normas das varas da família para habilitação para adoção, quanto são eficientes no trabalho de desmistificar a adoção, trazendo um novo olhar para o assunto e incluindo a sociedade em ações abrangentes de conscientização.

Além de contribuir para qualidade das adoções que serão feitas de forma mais consciente, dado, que os pretendentes durante o processo de habilitação, com maior acesso a informações estarão mais preparados para quando se efetivar a adoção.

Um bom exemplo é o GAACO (Grupo de Adoção Consciente) de Curitiba, que atualmente realiza diversas atividades voltadas aos pretendentes possibilitando a aproximação desses com crianças no perfil de adoção tardia e também ao público geral desmitificando a adoção.

Sendo assim, podemos considerar que ter um Grupo de Apoio a Adoção em Araucária só trará benefícios em especial as crianças, que terão apoio no resguardo dos seus direitos a convivência social e comunitária, como previsto no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Gabinete da Vereadora, 03 de novembro de 2020.

---

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Amanda Maria Brunatto Silva Nassar, Vereadora** em 03/11/2020 as 13:14:02.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=48209&c=51IHN7>.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

---

**AMANDA NASSAR  
VEREADORA  
(PSL)**

---

**Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200**



Assinado por **Amanda Maria Brunatto Silva Nassar, Vereadora** em 03/11/2020 as 13:14:02.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=48209&c=51IHN7>.